



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 302

Recife - Terça-feira, 04 de junho de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº 022/2019

Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Exmo. Sr. Dr. Francisco Dirceu Barros, no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício GAB-SPR nº 1640/2019, oriundo do Tribunal Superior Eleitoral, informa aos Membros do MPPE com atuação na Justiça Eleitoral de 1ª instância, sobre a implantação do PJe nas Zonas Eleitorais, nos termos da Portaria TSE nº 344/2019 (cópia em anexo), que dispõe sobre a utilização obrigatória do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para a propositura e a tramitação das ações de competência das Zonas Eleitorais.

Recife, 03 de maio de 2019.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.438/2019

Recife, 30 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 1.286/2019, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 03/06/2019 a 30/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.462/2019

Recife, 31 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa

PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/06/2019 a 07/06/2019, em razão do afastamento da Bela. Ângela Márcia Freitas da Cruz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.474/2019

Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª entrância, para oficial perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 099ª Zona Eleitoral da Comarca de Itapetim, no período de 03/06/2019 até 30/06/2019.

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.475/2019

Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do CAOP Criminal e do Grupo de Atuação Especial da Execução Penal - GAEP, a fim de atender as demandas do CNMP, especialmente quanto à situação das unidades prisionais do Complexo do Curado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 03/06/2019 a 30/06/2019.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.476/2019

Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS, 49ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 58º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, em razão da licença médica da Bela. Eva Regina de Albuquerque Brasil.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.477/2019

Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício simultâneo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 881/2019, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS, 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 28º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação na Central de Inquéritos da Capital, em conjunto ou separadamente, durante o período de 03/06/2019 a 22/06/2019.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 1.458/2019, publicada no Diário Oficial de 03/06/2019.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.478/2019

Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 158457/2019, com seus motivos e fundamentos;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES, 34ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar no processo nº 0000049-95.2019.8.17.8127, bem como na audiência relativa a ele, marcada para o dia 06/06/2019, junto ao 3º Juizado Especial Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.479/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. KATARINA MORAIS DE GUSMÃO, 41ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 03/06/2019 a 22/06/2019, em razão das férias da Bela. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.480/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação do titular do cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA, Promotora de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Afogados da Ingazeira, marcada para o dia 07/06/2019, referente ao processo nº 0001258-65.2017.8.17.0110.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.481/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação do titular do cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, Promotor de

Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Afogados da Ingazeira, marcada para o dia 10/06/2019, referente ao processo nº 0000509-87.2013.8.17.0110.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.482/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do servido;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR, 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho a partir de 03/06/2019 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.483/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do servido;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA, 2ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, em conjunto ou separadamente, a partir de 03/06/2019 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.484/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, em conjunto ou separadamente, no período de 03/06/2019 a 30/06/2019, em razão das férias da Bela. Manoela Poliana Eleutério de Souza.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.485/2019
Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 03/06/2019 a 21/06/2019, em razão das férias da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 1.433/2019, publicada no Diário Oficial de 31/05/2019.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.486/2019
Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inc. XIII, alínea f, c/c 69, § 1º, da Lei Orgânica do MPPE, em observância ao princípio da eficiência e ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar, em caráter extraordinário, a Bela. FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS, 4ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, em conjunto ou separadamente com a titular, no período de 03/06/2019 a 15/06/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.487/2019
Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo ARQUIMEDES nº 2019/71713, e as determinações constantes na Resolução TCE nº 0020/2013, RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária a WALDIR MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 187.973-1, titular do cargo de Promotor de Justiça, de 3ª entrância, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade em faixa salarial condizente com o cargo de Promotor de Justiça da 3ª entrância.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.488/2019
Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Manifestação exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 2019/63.484, acolhida em Despacho desta Procuradoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 568/2019, publicada em 13/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.489/2019
Recife, 3 de junho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 19.20.0327.0005450/2019-80, de 16/05/2019, do Promotor de Justiça de Moreilândia ;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - FAZER RETORNAR o servidor JOSÉ DELCIVAN MARCELINO DE LIMA, matrícula PGJ nº 189.939-2, Agente Administrativo, à Prefeitura Municipal de Moreilândia;

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.490/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2019, de 08/01/2019, da 2ª Promotora de Justiça de Salgueiro, protocolado sob o nº 0000181-1/2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - FAZER RETORNAR a servidora MARIA LUCIENE ALVES DE SOUZA, matrícula PGJ nº 188.322-4, Escriturária, à Prefeitura Municipal Salgueiro/PE;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1ª/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.491/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à manutenção dos serviços ora instalados nos órgãos de execução e apoio da Instituição, face às restrições orçamentárias;

CONSIDERANDO que ainda está sendo mantido diálogo institucional com o Poder Executivo para a recomposição orçamentária/financeira do orçamento vigente, a fim de assegurar a plena execução do planejamento elaborado para o ano de 2019;

CONSIDERANDO que outras medidas administrativas também estão sendo tomadas para garantir a continuidade dos serviços, com base no plano de contingenciamento elaborado pela Secretaria Geral;

RESOLVE:

1 - Suspender, a partir da publicação desta Portaria, inicialmente, pelos próximos 60 (sessenta) dias, as participações de membros e servidores em visitas, cursos, seminários e eventos, fora do Estado ou dentro (quando exigirem emissão de passagens aéreas), que tenham repercussão financeira com pagamento de passagens aéreas e diárias, salvo as decorrentes de convocação do CNMP ou por outro motivo de ordem institucional, em caráter de urgência, previamente submetido à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL**DECISÕES Nº 2019/63484****Recife, 3 de junho de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes de Oliveira Matos Júnior, exarou as seguintes decisões:

AUTO nº: 2019/63484

Natureza: Procedimento de gestão administrativa

Interessada: Theresa Cláudia de Moura Souto, Procuradora de Justiça

Assunto: Anulação de Aposentadoria

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, no sentido de ANULAR a Portaria POR-PGJ nº 568/2019, de 13.03.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, da emenda nº 47/05, à Interessada, com o retorno imediato ao pleno exercício de suas funções no cargo de 15º Procurador de Justiça em Matéria Cível.

Outrossim, intime-se a Requerente para querendo, a qualquer tempo, comprovar a contribuição do seu tempo de serviço prestado na OAB, junto ao INSS, para fins de nova análise do pedido de aposentadoria.

À Chefia de Gabinete, para publicação de portaria tornando sem efeito a portaria POR-PGJ nº 568/2019, de 13.03.2019.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP para anotação e arquivamento, bem como para informar ao Tribunal de Contas do Estado a respeito do conteúdo desta decisão, visando a extinção do processo por perda do objeto.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DECISÕES Nº 2019/71713**Recife, 3 de junho de 2019**

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos em exercício, Dr. Maria Helena da Fonte Carvalho na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou as seguintes decisões:

Procedimento Administrativo

ARQUIMEDES nº: 2019/71713

Interessado: Waldir Mendonça da Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requer aposentadoria.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e defiro o pleito do Bel. Waldir Mendonça da Silva, para concedê-lo aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, tendo em vista que foram completamente preenchidos os requisitos incursos no art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP para anotação e arquivamento.

Oficie-se ao Interessado, remetendo cópia da Manifestação. Publique-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 20/2019-CSMP

Recife, 3 de junho de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.^a LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. RINALDO JORGE DA SILVA), Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr.^a MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO), Dr.^a FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 20ª Sessão Ordinária no dia 05/06/2019, Quarta-Feira, às 10h00min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 20ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 05/06/2019.

I - Julgamento de processos de Distribuições Anteriores;

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

AVISO Nº 21/2019-CSMP

Recife, 3 de junho de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.^a LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. RINALDO JORGE DA SILVA), Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr.^a MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO), Dr.^a FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 21ª Sessão Ordinária no dia 05/06/2019, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

ATA Nº 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - REPUBLICAÇÃO

Recife, 19 de março de 2019

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 08 de março de 2019

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Clênio Valença

Conselheiros Presentes: Drs. Clênio Valença Avelino de Andrade, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueroa, Adriana Gonçalves

Fontes, Alda Virgínia de Moura (subs. Dr. Gilson de Melo Barbosa) e Sineide Maria de Barros Silva Canuto.

Representante da AMPPE: -
Secretário: Dr. Petrócio Luna.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Clênio Valença, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência(s) justificada(s) de Dr. Paulo Lapenda, por questão particular. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra o Presidente, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente, em exercício, parabenizou as mulheres integrantes da instituição pelo Dia Internacional das Mulheres. Dra. Adriana Gonçalves Fontes propôs o voto de pesar em razão do falecimento do colega Dr. Romildo Ramos da Silva, ao que Dr. Renato da Silva Filho e Dra. Bernadete Martins corroboraram, expressando estima, solidariedade e reconhecimento pelo trabalho realizado pelo colega no MPPE. Dra. Bernadete agradeceu a parabenização do Presidente e apontou necessidade de fortalecimento institucional da representatividade de gênero, sobretudo nos espaços de poder internos. Mencionou que, em nos dias 29 e 30 março em Salvador, haverá encontro promovido pelo CSMP de Promotoras e Procuradoras neste sentido. Propôs encaminhamento de ofício de pesar à família do mencionado membro. O Presidente, à unanimidade, acatou o voto proposto por Dra. Adriana Fontes e determinou que sejam enviados Ofícios à viúva do mencionado colega, Sra. Mariluce, e aos filhos do colega Romildo Ramos da Silva. II - Processos de Distribuições Anteriores: Dra Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/82433, Doc. 10658902, 3º relatório trimestral, Dr. (...), relatando e votando pela homologação do arquivamento. Autos 2018/309519, Doc.10742703, 1º relatório trimestral, Dr. (...), relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Wilson Porto trouxe o(s) processo(s): 2016/2464506, Doc. 7416541, relatório trimestral, Dra. (...), relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr.^a Sineide Maria de Barros Silva Canuto trouxe o(s) processo(s): 2019/17398, Correição 186/2018, Doc.10569895; Autos 2018/385882, Correição 175/2018, Doc. 10346122; Autos 2019/17468, Correição 189/2018, Doc. 10570098; Autos 2018/385950, Correição Ordinária 183/2018, Doc. 10346223; Autos 2018/412446, Correição 180/2018, Doc. 10441744, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheiro Dr. Alda Virgínia Moura trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/257565, Correição Ordinária 120/2018, Doc 9870289, PJ Barreiros, Dr. (...), votou pela aprovação da Correição 120/2018, com as recomendações constantes nos itens 10.5 a 10.8 do Relatório de Inspeção 91/2018 da CGMP. Com a realização da nova inspeção para acompanhamento das providências no dia 11 de março de 2019 e o consequente arquivamento dos autos. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho. Dra. Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueroa solicitou permissão para se ausentar. Dra Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/412571, Doc. 10441757; Autos 2018/385350; Doc.10344457; Autos 2018/385954, Doc. 10346294, Correição 185/2018, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Wilson Porto trouxe o(s) processo(s): Autos: 2018/384398, doc.10341209; 2018/385934, doc.10346172, relatando e votando pela homologação do arquivamento; Autos 2019/17728, Doc. 10571210; Autos 2018/406400, Doc.10420172, conversão em diligência para que a CGMP informe se foi consignado prazo para as Promotorias regularizarem feitos que padecem da impulsão ministerial, ou se for o caso, detalhar as responsabilidades, tudo para os devidos fins regulamentares; Autos 2018/385953, Doc.10346275, PJ Calçado, conversão do feito em diligência a CGMP para saber se foi consignado prazo pela CGMP para regularização de acervo pela Promotora de Justiça, e outras informações, conforme voto; Autos 2019/17692, Doc. 10570957, PJ Jurema, conversão em diligência para CGMP se irregularidades foram superadas. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento e conversões em diligências nos termos do voto do relator. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr^a Sineide Maria de Barros Silva Canuto trouxe o(s) processo(s): Autos 2016/2374341; Autos 2016/2438318; Autos 2018/124533; Autos 2017/2747564, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheira Dra. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): Autos 2011/98832; Autos 2012/985904; Autos 2013/1135582; Autos 2013/1262587; Autos 2015/1801936; Autos 2015/1871554; Autos 2015/2043187; Autos 2016/2372529; Autos 2016/2406010, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Ivan Wilson Porto trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/275455, Doc. 9940084, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): Autos 2012/913459, determinou devolver à PJ de origem para saber se foi cumprido o TAC; Autos 2012/1034513, não localizada Promoção de Arquivamento, devolveu à Secretaria do CSMP para providências; Autos 2015/2160807; Autos 2017/2848706; Autos 2014/1527797; Autos 2012/845732; Autos 2012/768763; Autos 2016/237891, informou estar devolvendo autos por falta de assinatura na Promoção de Arquivamento; Autos 2018/403465, Autos 2018/403448, Autos 2018/35803, Autos 2018/224582; Autos 2018/373839; Autos 2018/383833; Autos 2018/387692; Autos 2018/272978; Autos 2017/2831002; Autos 2014/1438965, devolveu por estar sem guia de recebimento/devolução; relatando e votando pela homologação do arquivamento e conversões em diligência ora relatadas. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

exercício, Dr^a. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausências justificadas de Maria Lizandra Lira de Carvalho (em atividade externa - audiência) e Dr. Paulo Lapenda (férias). Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra a Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - Procedimentos anteriormente distribuídos: O Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge da Silva trouxe o processo: Autos 2018/82323, 4^a Relatório trimestral, Dr. (...), votou pela conversão em DILIGÊNCIA para CMGP certificar, com urgência, a manifestação, ou não, da PJ, e a devolução/volta para parecer conclusivo. Em discussão, aprovada, por unanimidade, conforme voto do relator. O Conselheiro Dr. Stanley Araújo Corrêa trouxe o processo: Autos 2018/309524, Relatório Trimestral, Dr. (...); Autos 2018/309528, Relatório Trimestral, Dr. (...), relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s). Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho trouxe o(s) processo(s): Relatório Trimestral, Dr. (...), Autos 2017/2862828; Relatório Trimestral, Dr. (...), Autos 2018/309552; Relatório Trimestral, Dr. (...), Autos 2018/309503; Relatório Trimestral, Dr. (...), Autos 2018/309541, relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s), Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) nos termos do(s) voto(s) do relator. O Conselheiro Dr. Carlos Alberto Ferreira Vítório trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/309547, Relatório trimestral, Dra (...), relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Presidente saudou e parabenizou Dr. Salomão pelo competência, seriedade e dedicação ao MPPE e reconhecido trabalho. A Presidente trouxe o tema do impedimento, ou não, do Corregedor Auxiliar quando do julgamento de processos oriundos da CGMP. Aberta discussão. A Presidente suspendeu por 15 minutos a sessão para consulta legislativa. Reaberta a sessão, Dr. Rinaldo Jorge solicitou a palavra e declarou-se impedido para funcionar nos processos oriundos da CGMP, solicitando redistribuição. Aberta discussão. A Presidente declarou aprovado que, por unanimidade, nos processos em que o Corregedor Auxiliar atuar ou puder vir a atuar, ocorre declaração do impedimento, devendo ser realizada compensação na distribuição dos feitos. O Conselheiro Dr. Stanley trouxe o(s) processo(s): Autos 2019/31521, Inspeção 004/2019, PJ Custódia, relatando e votando pela homologação do arquivamento, com comunicação aos Órgãos Superiores (PGJ, Secretaria Geral e CPJ) quanto aos aspectos do "item b". Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, nos termos do voto do relator, determinando a reiteração dos ofícios citados nos autos às autoridades superiores competentes. Autos 2019/59906, Correição Ordinária 13/2019, relatando e votando pela homologação do arquivamento, e comunicação às autoridades competentes (Secretaria-Geral). Aberta discussão, colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, nos termos do voto do relator. Autos 2019/59859, Correição Ordinária 009/2019, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Aberta discussão, colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s): Autos 2019/31496, 2019/59781, Autos 2019/43798, Autos 2019/45907, relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s). Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. Autos 2018/234262, acolhimento com as ressalvas feitas pela CGMP, nova inspeção para atualização. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, aprovação nos termos do voto do relator. Dra. Fernanda Henriques trouxe o(s) processo(s) 2019/31484, Inspeção 004/2019, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por

ATA Nº 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - REPUBLICAÇÃO Recife, 3 de abril de 2019

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 27 de março de 2019

Horário: 11h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr^a. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

Conselheiros Presentes: Drs. Fernando Falcão Ferraz Filho, Alexandre Augusto Bezerra - Corregedor-Geral, Carlos Alberto Ferreira Vítório, Salomão Abdo Aziz Ismail Filho (substituindo Dr. Paulo Lapenda), Stanley Araújo Correia, Fernanda Henriques da Nóbrega, Rinaldo Jorge da Silva.

Representante da AMPPE: -

Secretário: Dr. Petrucio Aquino.

Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho, em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Francisco Dirceu Barros	CORREGEDOR-GERAL Alexandre Augusto Bezerra	CHEFE DE GABINETE Paulo Augusto de Freitas Oliveira	CONSELHO SUPERIOR Francisco Dirceu Barros (Presidente) Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vítório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Laís Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Maria Helena da Fonte Carvalho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Maria Helena da Fonte Carvalho	CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Taciana Alves de Paula Rocha SECRETÁRIO-GERAL: Mavial de Souza Silva	COORDENADOR DE GABINETE Petrúcio José Luna de Aquino OUVIDOR Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	 Ministério Público de Pernambuco Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

unanimidade, aprovação com ressalvas nos termos do voto da relatora. Autos 2019/52388, Correição 016/2019, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. Autos 2019/59896, Correição Ordinária 011/2019, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) nos termos do(s) voto(s) da relatora. Autos 2019/59852, Correição Ordinária 008/2019 relatando e votando pela homologação do arquivamento, com a comunicação aos órgãos competentes das considerações e requerimentos da Promotora de Justiça, constantes às fls. 8 do referido Relatório de correição. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. Autos 2019/59900, Correição Ordinária 012/2019 relatando e votando pela homologação do arquivamento, com a comunicação aos órgãos competentes das considerações do requerimento da PJ, constante das fls. 8. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) nos termos do(s) voto(s) da relatora. O Conselheiro Dr. Carlos Alberto Ferreira Vitório trouxe o(s) processo(s): Autos 2019/59863, Correição Ordinária 10/2019, com a renovação dos requerimentos dos Ofícios da PJ origem reafirmando pelitos à Secretaria Geral e à Procuradoria Geral; Autos 2019/59825 – Correição nº 007/2019; 2019/31510 - Inspeção 06/2019, relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s). Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Presidente abriu discussão sobre questão prática da ciência de Arquivamento pela Promotoria de Origem. A Presidente sintetizou as propostas. Em votação, aprovada, à unanimidade, a proposta para que seja encaminhada à Comissão que está analisando práticas e regimento interno do CSMP questão sobre como tornar mais eficiente a divulgação da ciência do Arquivamento aos PJs e, provisoriamente, que a Secretaria do CSM providencie que atas publicadas sejam encaminhadas ao e-mail "membros@mppe.mp.br". Dr. Salomão pediu permissão para ausentar-se. O Conselheiro Dr. Stanley trouxe o(s) processo(s): Autos 2014/1659301; Autos 2016/2246302; Autos 2014/1660947; Autos 2013/1311887; Doc 8363626, IC 011/2015; Autos 2015/1919813; Autos 2018/185322; Autos 2012/615810, Doc. 9941162, relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s), Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) nos termos do(s) voto(s) do relator. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s): Autos 2015/10914755, Autos 2017/2841791, Autos 2018/297669, Autos 2012/638298, Autos 2016/229601, Autos 2016/2331432; Autos 2017/2794822, relatando e votando pela homologação do(s) arquivamento(s). Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o(s) arquivamento(s) nos termos do(s) voto(s) do relator. A Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Relator: Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa;

IV - Julgamento do Processo OECPJ nº 011/2018
Relator: Dr. Ivan Wilson Porto;

V - Julgamento do Processo OECPJ nº 005/2018
Relator: Dr. Mário Germano Palha Ramos;

VI - Julgamento do Processo OECPJ nº 007/2018
Relator: Dr. Mário Germano Palha Ramos;

VII - Apresentação de Resolução na forma do artigo 29 do Regimento Interno do CPJ no Processo OECPJ nº 009/2018 pelo Exmo. Procurador de Justiça, Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, conforme deliberado na 1ª Sessão Extraordinária do OECPJ.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Secretário do Colégio de Procuradores

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CPJ Recife, 3 de junho de 2019

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, por volta das dez horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral de Justiça, que saudou a todos, declarou instalada a sessão e solicitou ao Secretário que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JÚNIOR, IVAN WILSON PORTO, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LÚCIA DE ASSIS, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA, VALDIR BARBOSA JÚNIOR E ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. O Secretário registrou a presença do Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Marcos Carvalho. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta sessão. Ausências justificadas dos Procuradores: ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, BETTINA ESTANISLAU GUEDES, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, JOÃO ANTÔNIO ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS, NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA E YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO. O Presidente passou aos pontos da Pauta: Antes de o Presidente passar para o item I - Regulamentação as eleições dos cargos

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 004/2019 - OECPJ Recife, 3 de junho de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 2ª Sessão Ordinária, nos termos do Artigo 23, alínea "a", do Regimento Interno, a ser realizada no dia 10 de junho de 2019 às 14:00h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I - Aprovação da ata da Sessão Anterior;

II - Comunicações diversas;

III - Julgamento do Processo OECPJ nº 017/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Ouvidor-Geral do MPPE, Corregedor-Geral do MPPE, oito Conselheiros do CSMP e seis Integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPE, Dr. Francisco Sales solicitou a palavra para, regimentalmente, proceder às comunicações. O Presidente passou a palavra a Dr. Francisco Sales que informou a interposição de Recurso perante o Conselho Nacional do Ministério Público e pediu permissão para leitura de excertos do referido Recurso para registro histórico e conhecimento dos demais membros do MPPE. Continuando, fez contextualização histórica e regulamentar relativamente à impossibilidade de Promotores ocuparem cargos de Corregedor-Geral e de Conselheiros do MPPE. Por fim, registrou o pedido do recurso, no qual os recorrentes requereram a reconsideração da decisão liminar concedida, em ordem a suspender seus efeitos até decisão plenária do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 154 do Regimento Interno do CNMP. E negado o pedido constante do item anterior, com fundamento no artigo 154, parágrafo 2º, que o Presidente em caráter de urgência, apresentasse o processo para julgamento plenário, a fim de que, colegiadamente, fosse provido o recurso e, por consequência, reconhecida a legalidade da Resolução nº 001/2019 - CPJ, a qual foi editada com base na Constituição da República, na Lei Orgânica do Ministério Público Brasileiro e vinculado à jurisprudência uniforme do Supremo Tribunal Federal. Dr. Francisco Sales citou os nomes dos Procuradores signatários e agradeceu a todos. Continuando nas comunicações, o Presidente passou a palavra a Dr. Fernando Barros que fez um breve histórico da criação da Central de Recursos Criminais do MPPE, informando que, há alguns dias, seu mandato como Coordenador daquele órgão expirou e Dra. Eleonora Luna já foi eleita para o cargo, à unanimidade, por seus pares. Continuando, ressaltou a falta de estrutura do referido órgão e pontuou algumas dificuldades em razão da falta de designação para o cargo até aquele momento, solicitando à Presidência atuar no sentido da designação. Dr. Ivan Wilson Porto informou que o mesmo está acontecendo na Coordenadoria das Procuradorias Cíveis. Dr. Francisco Sales solicitou a palavra, ratificou as palavras de Dr. Fernando Barros e informou que tais matérias são de atribuição específica dos Procuradores Cíveis ou Criminais. Continuando, apresentou seus votos de prosperidade a Dra. Tereza Souto, em razão de sua aposentadoria. O Presidente passou a palavra ao Dr. José Correia que questionou a decisão do Conselheiro Silvio Amorim, quanto ao item 59, sobre invalidar ato administrativo questionado, decretando nulidade da Resolução vigente e determinando nova deliberação pelo Colégio de Procuradores com vistas a aprovar regimento das eleições, respeitando parâmetros da Lei nº 390/2018. Dra. Eleonora Luna e Dr. Ivan Wilson Porto retiraram candidatura ao cargo de Conselheiro do CSMP. I- Aprovação da Resolução CPJ nº 003/2019 - Regulamentação as eleições dos cargos de Ouvidor-Geral do MPPE, Corregedor-Geral do MPPE, oito Conselheiros do CSMP e seis Integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPE: O Presidente fez esclarecimentos sobre decisão do CNMP e apresentou proposta aos membros, revisada e em consonância com a Lei nº 390/2018. Abriu inscrições para discussões. Dr. Charles Hamilton trouxe questionamento sobre a data das eleições, indagando sobre a obediência aos art.8, §2º e art. 13, §1º Lei Complementar nº 12/94, no sentido de compatibilizar a decisão liminar e texto de lei orgânica para regulamentação e realização das eleições. O Presidente respondeu citando o efeito ex nunc da decisão do CNMP, mantendo inscrições e prazos e citou os itens 59 e 62 da decisão do CNMP, para não dar solução de descontinuidade dos cargos. Dr. Francisco Sales questionou se o Presidente é o relator da matéria. O Presidente respondeu que estava oferecendo a proposta na qualidade de Presidente, de acordo com o que sempre foi feito nas eleições anteriores e nunca foi questionada tal prática pelo Colegiado. Dra. Laís Coelho justificou sua ausência em sessão anterior e fez apelo ao respeito às diferenças. O Presidente trouxe aos membros questão sobre data e horário. Dr. Francisco Sales interveio, levantou histórico sobre gestões anteriores do MPPE, ressaltando a importância de defender a instituição. Dr. Charles

Hamilton leu ementa do PCA 175-2006/11. Dra. Laise Tarcila lamentou que esteve ausente em sessão anterior, entretanto, ratificou a subscrição da proposta assinada pela maioria dos procuradores. O Presidente passou para o tema da regulamentação das eleições e procedeu a uma breve apresentação da proposta de Resolução CPJ nº 03/2019. O Presidente colocou matéria em votação, tendo Dr. José Correia, primeiro a votar, pedido para passar a palavra a Dr. Charles Hamilton que leu declaração de voto e seus fundamentos, abstando-se em votar na proposta de ato normativo trazida pelo Procurador Geral de Justiça. Continuando, o citado Procurador citou nominalmente os Procuradores de Justiça subscritores da declaração de voto. Colocado em votação, o Presidente colheu os votos de maneira pessoal e individual, abstiveram-se de votar os seguintes Procuradores: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, LÚCIA DE ASSIS, GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JÚNIOR, ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, ADRIANA GONÇALVES FONTES, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, IVAN WILSON PORTO, FERNANDO BARROS DE LIMA E PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA. Votaram a favor da resolução RES CPJ nº 003/2019: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA, CARLOS ROBERTO SANTOS, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR, LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI E FRANCISCO DIRCEU BARROS. O Colegiado decidiu, à unanimidade dos votantes, pela aprovação da Resolução CPJ nº 003/2019, com 24 abstenções e 9 votos a favor. O Presidente informou que as Eleições aconteceriam no dia seguinte, de 9h às 15h. Como nada mais foi dito, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Bruna M. R. Quirino, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, e pelos membros do Colegiado presentes na sessão de sua aprovação.

ATA Nº 1ª SESSÃO ORDINÁRIA CPJ Recife, 3 de junho de 2019

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, por volta das quatorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral de Justiça, que saudou a todos, declarou instalada a sessão e solicitou ao Secretário que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

NETO DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IVAN WILSON PORTO, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA, VALDIR BARBOSA JÚNIOR, YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO E ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas dos Procuradores: ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, BETTINA ESTANISLAU GUEDES, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LÚCIA DE ASSIS, MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI E THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO. O Secretário registrou a presença do Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Marcos Carvalho. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Dr. Ivan Porto solicitou a palavra para requerer a inclusão em pauta de proposta de minuta de resolução para remanejamento das atribuições do cargo de 3º Procurador de Justiça Cível para o cargo de 15º Procurador de Justiça Criminal e as deste em relação ao primeiro. Requereu, se possível, a inversão de pauta, pois cuidava de caso pacífico, já decidido anteriormente pelo Colégio por duas vezes e que não trazia inovações. O Presidente indagou ao Colegiado se havia objeções e, não havendo manifestações, o Presidente declarou sua inclusão em pauta após aprovação da ata. I Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocada em apreciação. Aprovada, à unanimidade, a ata da 6ª sessão extraordinária de 2018, realizada em 20 de novembro de 2018. II. Comunicações diversas: a) Da Presidência: saudou o Colégio e informou a necessidade de acelerar as sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, em função do quantitativo de projetos importantes a serem apreciados. b) Da Corregedoria-Geral: não houve c) Dos membros do Colegiado: Dr. Adalberto Mendes informou que Dra. Andréa Karla encontra-se de férias e fora do Estado. Dr. Francisco Sales apontou sugestão ao Presidente da Associação acerca da Reforma da previdência, para indicação de nome que apresentasse informações detalhadas sobre o tema, prestando esclarecimento das dúvidas aos membros. O Presidente sugeriu que seja realizada em reunião extraordinária do CPJ, com transmissão para todo o Estado e mencionou o nome de Dr. Paulo Penteado. Dr. Marcos Carvalho informou que a Associação já planeja um primeiro evento neste sentido na primeira quinzena de abril, e mencionou Dr. Rodrigo Tenório, Procurador da República, como nome possível para tanto. Continuando, informou que planeja evento neste sentido durante Congresso, de 29 a 31 de maio, em Gravatá, quando ocorrerá também reunião do Conselho Deliberativo da CONAMP, ocasião em que Dr. Paulo Penteado estará presente, pessoa que tem grande conhecimento nessa área. Dr. Francisco Sales registrou agradecimento, com voto de aplausos às colegas, Dra. Judith Borba e Thereza Cláudia pelo trabalho realizado no MPPE. Dr. Francisco Dirceu informou que atualmente o MPPE possui 73 membros aptos a se aposentar, e existe uma grande demanda de certidões por tempo de serviço. Continuando, sugeriu ao Presidente da AMPPE o adiamento de reunião extraordinária para março com Dr. Paulo Penteado. Continuando na parte das comunicações, o Presidente do Instituto do MPPE, Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória, solicitou a palavra e informou que convidou ao Senador Paulo Paim, para debate no Centro Cultural Rossini, nos dias 22 e 27 de março, e está aguardando resposta do Presidente da Comissão. Dr. Francisco Sales levantou a possibilidade de disponibilização no site do MPPE de ferramenta que permitisse simulações, cálculos de aposentadoria, emissão de certidões, gerando conteúdos a

partir do que já há registrado nas fichas funcionais dos membros. O Presidente informou que apresentará à CMTI, entretanto pontuou que é necessária a explicação das regras previdenciárias por especialista para tanto. O Presidente informou que, em breve, agendará sessão solene para receber as novas Procuradoras de Justiça, Doutoras Glória Gonçalves Santos, Yélena de Fátima Monteiro Araújo e Bettina Estanislau Guedes. O Presidente passou aos pontos da Pauta: I – Deliberando ao pedido de inclusão pauta trazido por Dr. Ivan Wilson Porto, considerada matéria de pouca complexidade e em referência a questão já debatida e decidida pelo Colegiado anteriormente. Colocado em votação, o Colegiado, POR MAIORIA, APROVOU, com registro de um voto dissidente, a Resolução pelo remanejamento das atribuições do cargo de 3º Procurador de Justiça Cível para o cargo de 15º Procurador de Justiça Criminal, e desse para o primeiro. II- Apresentação de Minuta de Resolução que regulamenta o processo de eleição para o cargo de Ouvidor-Geral do MPPE, de Corregedor-Geral do MPPE, de seis integrantes para compor o Órgão Especial do CPJ e de oito Conselheiros e respectivos suplentes do CSMP. Após breves esclarecimentos, o Presidente indagou se havia inscrições para discussão. O Presidente e o Secretário leram a proposta de Resolução CPJ nº 001/2019. Dr. Ricardo Lapenda apontou duas correções a serem feitas: a) Na lista de Anexo, onde lê: “a lista dos Procuradores está em ordem alfabética”, deveria ser “está em ordem de antiguidade”; b) informou que “os seis primeiros não são elegíveis, porque são membros natos”, no mesmo sentido Dra. Zulene Norberto sugeriu acréscimo com ajuste redação ao art. 21, I, com inclusão da exceção “dos seis membros natos”. O Presidente solicitou acréscimo ao art. 21 “exceto Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do MPPE, os seis integrantes natos” e, na Lista de Anexos, que fosse acrescentado “por ordem de antiguidade”. Dr. Francisco Sales informou sua pretensão de falar em nome de 34 colegas subscritores de representação de inconstitucionalidade da Lei 390/2018. Após um breve relato, passando desde a data da submissão do anteprojeto ao órgão colegiado até a subscrição da Representação pelos 34 integrantes à Procuradora-Geral da República, informou que essa Representação ainda não tinha sido analisada pela Procuradora-Geral da República. Suscitou consideração a alguns pontos, sobretudo ao art. 12 da Lei Orgânica Nacional, que diz que o Colégio de Procuradores é composto por todos os Procuradores de Justiça. Continuando, deu prosseguimento à leitura do mesmo e dos incisos V, VI e VII, juntamente com parágrafo único do art. 13, argumentando que há previsões contidas nos artigos, de que nenhuma dessas atribuições, sobretudo a eleição e destituição do Corregedor-Geral, contida nos citados incisos, sequer podem ser delegadas ao Órgão Especial, que são atribuições que estruturam o próprio Órgão Colegiado. Leu o art. 14 da Lei Orgânica Nacional, frisando inciso II, que são elegíveis somente Procuradores de Justiça que não estejam afastados. Argumentou que como Lei Complementar à CF, tendo nesta fundamento de validade e estando vigente e neste sentido, pediu vênias aos colegas que se lançaram candidatos, e informou que 25 Procuradores de Justiça estavam apresentando proposta de resolução do Colégio de Procuradores, a quem cabe pela Lei Orgânica regulamentar e fiscalizar as eleições, em substituição a proposta apresentada e lida pelo Presidente e prosseguiu com a leitura de proposta de resolução substitutiva. Dr. Francisco Sales leu os nomes dos Procuradores signatários e entregou documento com a regulamentação proposta assinada por 26 membros, informando que está aberta para assinaturas dos demais procuradores que subscreveram a Representação de inconstitucionalidade e agradeceu. O Presidente solicitou registrar em ata que: “o art. 13 da nossa Lei Orgânica, lei complementar, lei de índole constitucional, por ter o art.128, § 5º, que diz que Lei Complementar de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça vai regulamentar estrutura do Ministério Público Estadual (...); e que o art. 13, §1º, ao tratar do CSMP que eleição será regulamentada e convocada pelo CPJ e dar-se-á a data de 45 dias, obedecido art. 8, § 2, inciso II a VII da Lei Orgânica. Que registre-se em ata que devido ao princípio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:

Maviala de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitória

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

constitucional de presunção de validade das normas, nenhum órgão administrativo pode declarar inconstitucionalidade de lei ou negar sua vigência - argumento este, inclusive, utilizado recentemente a fim de defender o auxílio-saúde do MP, em ação interposta pela OAB; no sentido de que o CNMP por não lhe caber declarar inconstitucionalidade de lei, nem negar sua vigência - e que existem no Brasil apenas duas formas de controle de constitucionalidade: preventivo, pelo legislativo quando rejeita a Lei, quando se dá com o veto do executivo; e, no judiciário, com o controle difuso, no caso concreto, e concentrado, no Supremo Tribunal Federal. O Presidente informou que teve acesso à argumentação apresentada quando da Representação apresentada à Dra. Raquel Dodge, para que ela retirasse a eficácia da Lei Complementar Estadual, entendendo o que está acontecendo neste caso é a negação a uma lei que está em pleno vigor (princípio da presunção de validade das normas constitucionais); que, sob pena de está cometendo arbitrariedade, não pode o Colégio retirar eficácia da Lei, enquanto o STF, por via direta, ou algum outro órgão do judiciário, por via difusa, retiraria a eficácia da lei. O Presidente declarou entender a insurgência jurídica do Colégio, via controle difuso ou a já tentativa de via direta/abstrata. Em sendo declarada inconstitucional, todos os atos pretéritos serão declarados inconstitucionais. Entende que a validade da Lei Estadual é suprema e o que nela estiver faltando, busca-se preencher com Lei Federal. Informa que entende que o Colégio está fazendo o negar validade de Lei Complementar Estadual. Considerando que há 26 procuradores signatários, maioria absoluta do Colegiado, informou que não lhe restava alternativa a não ser suspender a sessão e levar ao fato ao CNMP. Dr. Elias Dubard pediu a palavra e informou que a proposta do Colegiado não é negar vigência, mas enfrentar antinomia entre normas, no caso, Leis Orgânica Nacional e Estadual. Esclareceu que vigência não se confunde com antinomia. Tratando-se antinomias de comandos conflitantes entre normas vigentes. Fez apelo que o Presidente, em vez de suspender a sessão, enfrentasse o debate doutrinário e jurídico. Declarou entender que na antinomia, pelo critério da hierarquia, a Lei Orgânica Federal prevalece em relação à Lei Orgânica Estadual. Continuando o citado Procurador de Justiça, dirigindo-se ao Presidente, sugeriu um estudo com relação à doutrina jurídica, hierarquia de normas, e de ser melhor assessorado, enfatizando a direção da Escola Superior desta Instituição. Com a devida vênia, o Procurador de Justiça declarou que o Presidente poderia repudiar a proposta do Colégio, mas, o que ele estaria repudiando com aquela postura de suspensão e de não enfrentar o debate jurídico, era a consciência jurídica. Ainda, sugeriu ao invés de suspender a Sessão, ir ao embate doutrinário. Por fim, colocou que entende que argumentação sobre a autonomia dos Estados Membros ser falaciosa, pois a teoria da federação informa que há autonomia político-jurídica, já os limites aos Estados para legislar são amplos desde que não confrontem Lei Federal. Dr. Renato da Silva Filho expressou entendimento de que a hipótese de alteração legislativa para que Promotor tenha assento CSMP ou Corregedoria devem respeitar vias legais e, para tanto, a alteração correspondente deve ser feita na Lei Orgânica Nacional. Sugeriu que se desse por aprovada a proposta majoritária. O Presidente, dirigindo-se a Dr. José Elias Dubard, frisou a necessidade de respeito mútuo e urbanidade e que o Corregedor-Geral pode agir ex officio, já que nossa lei não permite tratamento desqualificado, pois é inaceitável sua desqualificação intelectual e de sua assessoria. O Presidente declarou que no debate jurídico, ninguém tem razão, pois não se pode assumir uma postura de verdade absoluta. O Presidente registrou que respeita a opinião contrária e o direito de divergir. Após discussão, o Presidente informou que enviará ata transcrita para providências legais à CGMP. O Presidente informou que serão colocadas em votação ambas as propostas trazidas. Dr. Francisco Sales disse que não há ato unipessoal do Presidente na apresentação de propostas, e sim, do Colégio de Procuradores. Dr. Renato Silva Filho apontou como solução a apresentação das duas propostas para votação. Presidente colocou em votação nominal as duas propostas, sendo a proposta nº 1 - apresentada pela

Presidência, com pedido do registro pelo Presidente que a proposta está baseada na Lei Orgânica Estadual - e nº 2 - com pedido de registro do Presidente que está baseada na Lei Federal. Em sequência, votaram pela Proposta nº 1 (um): TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA, CARLOS ROBERTO SANTOS, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, RICARDO LAPENDA FIGUEROA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, VALDIR BARBOSA JUNIOR, FRANCISCO DIRCEU BARROS. Votaram pela Proposta nº 2 (dois): YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JUNIOR, ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, GILSON DE MELO BARBOSA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, FERNANDO BARROS DE LIMA, RENATO DA SILVA FILHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, IVAN WILSON PORTO. O Presidente declarou resultado da votação, com 27 (vinte e sete) votos pela Proposta nº 2 e 9 (nove) votos pela Proposta nº 1. IV – PROCESSO CPJ Nº 029/2017 – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO RES CPJ Nº 006/2017, QUE DISCIPLINA O PLANTÃO NO ÂMBITO DO MPPE – RELATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE; VOTAÇÃO ADIADA POR CONTA DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA. V – PROCESSO CPJ Nº 011/2018 - PROPOSTA DE INTERVENÇÃO DA SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SEJA PARTE E PARTICIPAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA NA SUSTENTAÇÃO ORAL PERANTE O TJPE - RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. FERNANDO BARROS DE LIMA. DR. FERNANDO BARROS DE LIMA LEU O RELATÓRIO. VOTOU PELO ARQUIVAMENTO POR PERDA DO OBJETO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. O RELATOR AUTORIZOU A RETIFICAÇÃO DO VOTO PELA SECRETARIA DO COLÉGIO. VI – PROCESSO CPJ Nº 030/2010 – PEDIDO DE REDEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS 1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GARANHUNS - RELATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. VOTA PELO ARQUIVAMENTO. ABERTA DISCUSSÃO. APÓS DISCUSSÃO, O CORREGEDOR-GERAL PEDIU VISTA. VII - PROCESSO CPJ Nº 014/2017 – PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA A INSTAURAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – PIC, PUBLICAÇÃO DA RES CPJ Nº 02/2018, AD REFERENDUM, DESTE EGRÉGIO COLEGIADO, NO DOE DE 27 DE ABRIL DE 2018 – VOTO VISTA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES. DR. SILVIO TAVARES VOTOU CONFORME RELATORA. APÓS DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, POR MAIORIA ABSOLUTA, ACOMPANHARAM O VOTO DA RELATORA. DRA. ZULENE SANTANA DE LIMA PEDIU PERMISSÃO PARA SE AUSENTAR. VIII – PROCESSO CPJ Nº 019/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO RES CPJ Nº 001/2016, QUE ALTEROU E UNIFICOU O REGIMENTO INTERNO E O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE. EM RAZÃO DO ADIANTADO DA HORA E EXTENSÃO DO VOTO, FOI ACATADA SUGESTÃO DE DISPONIBILIZAR DOCUMENTO À SECRETARIA DO COLÉGIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MEMBROS PARA POSTERIOR VOTAÇÃO. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Bruna M. R. Quirino, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, e pelos membros do Colegiado presentes na sessão de sua aprovação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitério
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ATA Nº 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CPJ**Recife, 3 de junho de 2019****EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2019**

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, por volta das quatorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral de Justiça, que saudou a todos, declarou instalada a sessão e solicitou ao Secretário que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, FERNANDO BARROS DE LIMA, GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IVAN WILSON PORTO, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARIA BERNARDETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA, VALDIR BARBOSA JÚNIOR, ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas dos Procuradores: ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, BETTINA ESTANISLAU GUEDES, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA E YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO. O Secretário registrou a presença do Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Marcos Carvalho. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Passou para o ponto I. Realização da eleição dos integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça-Biênio 2019/2021. Dr. Paulo Lapenda solicitou a palavra. O Presidente passou a palavra a Dr. Paulo Lapenda que agradeceu aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e aos Conselheiros que finalizaram o mandato. O Presidente solicitou do Secretário a leitura da lista de membros elegíveis ao cargo de membro integrante do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. O Secretário informou a renúncia de Dra. Lúcia de Assis. Houve questionamento sobre prazo para renúncia. O Secretário informou que o prazo para renúncia era de 5 (cinco) dias antes da data das eleições. Continuando, esclareceu que conforme lista de membros elegíveis distribuída na presente sessão, ela é composta pelos Procuradores de Justiça, com exceção da mencionada Procuradora de Justiça e dos membros natos (seis mais antigos). O Presidente fez esclarecimento, mencionando art. 21, I e II, da Res. CPJ nº 003/2019, que o voto será plurinomial e aberto, podendo cada eleitor votar nos membros elegíveis, até o número de seis integrantes; informou que chamaria, pela ordem crescente de antiguidade, o procurador para declinar seus votos. Pela ordem, o Presidente informa que chamará os membros para votarem. Registrou ausências justificadas de Dra. Bettina Guedes; Dra. Maria da Glória Santos e Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo. Colocado em votação, foram eleitos para o Órgão Especial do

Colégio de Procuradores de Justiça, biênio 2019-2021, nas vagas eletivas, como Titulares: Doutores(as): Sineide Maria de Barros Silva Canuto (26 votos), Eleonora de Souza Luna (25 votos), Alda Virgínia de Moura (25 votos), Paulo Roberto Lapenda Figueiroa (25 votos), Adalberto Mendes Pinto Vieira (24 votos) e José Elias Dubard de Moura Rocha (24 votos). Suplentes: Valdir Barbosa Júnior (12 votos), José Lopes de Oliveira Filho (11 votos), Carlos Roberto Santos (11 votos), Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa (10 votos), Taciana Alves de Paula Rocha (10 votos), Silvio José Menezes Tavares (5 votos), Laíse Tarcila Rosa de Queiroz (1 voto) e José Correia de Araújo (1 voto). Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Bruna M. R. Quirino, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, e pelos membros do Colegiado presentes na sessão de sua aprovação.

ATA Nº 2ª SESSÃO SOLENE**Recife, 3 de junho de 2019****EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2019**

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, por volta das quatorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral de Justiça, que saudou a todos, declarou instalada a sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça e solicitou ao Secretário que desse prosseguimento com a leitura dos Procuradores de Justiça presentes, que assinaram a lista de presença e participaram da sessão. Presentes os(as) Doutores(as): CARLOS ROBERTO SANTOS, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA E VALDIR BARBOSA JÚNIOR. O Secretário registrou a presença do Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho; do Corregedor-Geral, Dr. Alexandre Augusto Bezerra e da Ouvidora-Geral, Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto. I. Posse Solene da Excelentíssima Senhora Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo no cargo de 23ª Procurador de Justiça Criminal. II. Posse Solene da Excelentíssima Senhora Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos no cargo de 24ª Procurador de Justiça Criminal. III. Posse Solene do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público para o biênio 2019-2021 e solicitação do Exmo. Sr. Corregedor-Geral a este Egrégio Colegiado para delegar suas atribuições funcionais ao Corregedor Substituto, conforme art. 17, §2 da LC 12/94. IV. Posse Solene da Excelentíssima Senhora Ouvidora-Geral do Ministério Público para o biênio 2019-2021. V. Posse Solene dos membros integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para o biênio 2019-2021. O Presidente passou aos pontos da pauta: I. Posse Solene da Excelentíssima Senhora Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo no cargo de 23ª Procurador de Justiça Criminal. A Presidência informou que a Exma. Procuradora de Justiça fez solicitação de adiamento de posse solene. II. Posse Solene da Excelentíssima Senhora Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos no cargo de 24ª Procurador de Justiça Criminal. A Presidência informou que a Exma. Procuradora de Justiça está em férias, em viagem ao exterior. III. Posse Solene do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público para o biênio 2019-2021 e solicitação do Exmo. Sr. Corregedor-Geral a este Egrégio Colegiado para delegar suas atribuições funcionais ao Corregedor Substituto, conforme art. 17, §2 da LC 12/94. O Presidente convidou Dr. Alexandre Augusto Bezerra para prestar juramento e, após este, foi-lhe dada posse solene no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

cargo de Corregedor-Geral para o biênio 2019-2021. O Presidente passou a palavra a Dr. Alexandre Bezerra que proferiu seu discurso. O Presidente, considerando a solicitação do Corregedor Geral do MPPE para delegação de suas atribuições a Dr.ª Taciana Alves de Paula Rocha, cuja indicação fora aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público, e tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços da CGMP, e ainda o interesse público, deferiu requerimento de delegação ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, com base no art. 17, §2º da LC 12/94 e com fundamento no art. 9º, XIII, f da Lei 12/94. IV. Posse Solene da Excelentíssima Senhora Ouvidora-Geral do Ministério Público para o biênio 2019-2021. O Presidente convidou Dra. Selma Magda para prestar juramento e, após este, foi-lhe dada posse no cargo de Ouvidora-Geral, para o biênio 2019-2021. O Presidente passou a palavra a Dra. Selma Magda que proferiu seu discurso. V. Posse Solene dos membros integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para o biênio 2019-2021. A Presidência informou que recebeu pedidos de solicitação de adiamento de posse solene dos membros que seriam empossados sem apresentação de motivação. O Presidente passou a palavra ao Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, que proferiu discurso. O Presidente concluiu os trabalhos discursando ao Colegiado. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Bruna M. R. Quirino, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, e pelos membros do Colegiado presentes na sessão de sua aprovação.

ATA Nº 3ª SESSÃO SOLENE

Recife, 3 de junho de 2019

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, por volta das quatorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral de Justiça, que saudou a todos, declarou instalada a sessão solene do CPJ e solicitou ao Secretário que desse prosseguimento com a leitura dos Procuradores de Justiça presentes, que assinaram a lista de presença. Presentes os(as) Doutores(as): ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON, MARIA BERNADETE MARTINS, GILSON BARBOSA, SINEIDE MARIA CANUTO, MARILEA DE SOUZA ANDRADE, JOSÉ ELIAS DUBARD, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, LÚCIA ASSIS, IVAN WILSON PORTO, LUCIANA MARINHO MARTINS M. E ALBUQUERQUE, FERNANDO BARROS DE LIMA, RENATO DA SILVA FILHO, GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JÚNIOR, IZABEL CRISTINA SANTOS, LAÍSE TARCILA QUEIROZ, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, TACIANA ALVES PAULA ROCHA, ZULENE SANTANA NOBERTO, JOSÉ LOPES, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR E YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO. O Secretário registrou a presença do Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho e do Corregedor-Geral, Dr. Alexandre Augusto Bezerra. I. Posse Solene dos membros integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para o biênio 2019-2021. A Presidência convidou a Procuradora de Justiça, Dra. Sineide Maria de Barros Canuto, para prestar juramento perante o Colégio de Procuradores de Justiça, assim como os demais Procuradores eleitos do Órgão Especial para o biênio 2019-2021: Os(as) Doutores(as) ELEONORA DE SOUZA LUNA, ALDA

VIRGÍNIA DE MOURA E JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, e, após este, foi-lhe dada posse solene no cargo de Membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para o biênio 2019-2021. Os demais termos de posse foram assinados pelos eleitos nos seus lugares. A Presidência passou a leitura dos Procuradores mais antigos que irão compor o Órgão Especial como membros natos, conforme regimento interno: Os(as) Doutores(as) Renato da Silva Filho, Fernando de Barros Lima, Ivan Wilson Porto, Zulene Santana de Lima Norberto, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Mário Germano Palha Ramos. O Presidente facultou a palavra aos membros do Órgão Especial e concluiu os trabalhos do Colegiado. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Lorena Freire G. R. da Costa, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, e pelos membros do Colegiado presentes na sessão de sua aprovação.

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº 005/2019 - SUBADM

Recife, 3 de junho de 2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Exma. Sra. Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "j" da Portaria-PGJ nº 188/2017, publicada no DOE em 20.01.2017, vem pelo presente aviso INFORMAR aos Procuradores de Justiça que se encontram disponíveis para ocupação os gabinetes:

1. Sala 127, localizado no 1º andar do Edf. Roberto Lyra;
2. Sala 215, localizado no 2º andar do Edf. Roberto Lyra;

Os Procuradores de Justiça interessados, independentemente de estarem em gozo de férias, licença ou afastados por qualquer motivo, deverão se habilitar junto à SubProcuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, por meio do endereço eletrônico, subadm@mppe.mp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme regras estabelecidas no Aviso SUBADM nº 001/2017, publicado no DOE em 28.01.2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 001.

Recife, 3 de junho de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 11167870

Assunto: Relatório de Vitaliciamento.

Data do Despacho: 03/06/2019.

Nome do Requerente: Regina Wanderley Leite de Almeida.

Despacho: Ao CSMP, nos termos do art. 40, "caput", da LOEMP e da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo: 11164089

Assunto: Relatório Trimestral

Data do Despacho: 03/06/2019.

Nome do Requerente: Regina Wanderley Leite de Almeida

Despacho: Remeta-se à vitalicianda, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 473/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 016/2019 enviado via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 462/2019, publicada em 29/05/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 474/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 8ª Circunscrição;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 462/2019, publicada em 29/05/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 475/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 9ª Circunscrição, com Sede em Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 462/2019, publicada em 29/05/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 476/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 036/2019, enviado pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Camaragibe;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 462/2019, publicada em 29/05/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 477/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando os termos do Ofício nº 11/2019, protocolado sob nº 0002852-8/2019 e a anuência da chefia imediata,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor RAFAEL LUCCHESI CARNEIRO LEÃO MONTEIRO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.000-0, no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação;

II - Designar o servidor para atuar cumulativamente no apoio e assessoramento às Promotorias de Justiça de Abreu e Lima, 02 (dois) dias por semana;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 478/2019**Recife, 3 de junho de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0005491/2019, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor KILDARE DA SILVA CUNHA, Assistente Parlamentar, matrícula nº 188.548-0 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 28 dias, contados de 22 a 31/05/2019 e de 03 a 20/06/2019, tendo em vista o gozo de licença, folgas e férias do titular, ADAUTO ALEX DOS SANTOS, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.299-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 22/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 03/06/2019.**Recife, 3 de junho de 2019**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 03/06/2019.

Número protocolo: 158091/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/06/2019
Nome do Requerente: ANALDO BENICIO DE ARAUJO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 153671/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/06/2019
Nome do Requerente: JENER TOSCANO LINS E SILVA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 157970/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/06/2019
Nome do Requerente: MARIA CELESTE LEITE VELOSO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 157974/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/06/2019
Nome do Requerente: ADRIANA MACIEL GUERRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 157910/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 03/06/2019
Nome do Requerente: MARIA DO ROSARIO MORAES
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para registros futuros.

Número protocolo: 158015/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 03/06/2019
Nome do Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 152372/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/06/2019
Nome do Requerente: MÁRCIO ADSON DA SILVA SILVEIRA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 152215/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 03/06/2019
 Nome do Requerente: KAREM POLLYANA PEREIRA NEVES DE BARROS
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 157634/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Nome do Requerente: PEDRO FIDELIS DO NASCIMENTO FILHO
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 158091/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Nome do Requerente: ANALDO BENICIO DE ARAUJO
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 153671/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Nome do Requerente: JENER TOSCANO LINS E SILVA
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 157970/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Nome do Requerente: MARIA CELESTE LEITE VELOSO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 157974/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Nome do Requerente: ADRIANA MACIEL GUERRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 157910/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Nome do Requerente: MARIA DO ROSARIO MORAES
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para registros futuros.

Número protocolo: 158015/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 03/06/2019
 Nome do Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 03 de junho de 2019.

Maviael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 13/2019
Recife, 28 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA

PORTARIA Nº 13/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreeve, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, incisos II e III, da CF/88, no artigo 201, incisos V e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no art. 8º da Lei nº 7.347/85 e art. 8º, inciso III, da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO a notícia de fato prestada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Cedro/PE relatando situações de risco e vulnerabilidade envolvendo o menor de idade J. V. C. da C. S., com 12 anos de idade, havendo relatos de suposta negligência de sua genitora Elizângela Cirino de Souza Santos em relação aos cuidados ao menor;

CONSIDERANDO que já foi ajuizada anteriormente Medida de Proteção de Acolhimento Institucional c/c Destituição do Poder Familiar em favor do referido menor de idade, justamente por conta das omissões e negligência da própria genitora, tendo sido inclusive a criança acolhida na Casa de Acolhimento Ana Ataíde por determinado período, malgrado ao final da demanda ter sido sentenciado o retorno do menor ao convívio familiar, conforme se avista dos autos 145-15.2018.8.17.1380;

CONSIDERANDO que, diante das novas informações do CREAS, há a possibilidade de que o menor esteja novamente em situação de vulnerabilidade por conta da omissão de sua genitora, o que pode acarretar, em último caso, a destituição do poder familiar da mãe do menor e seu consequente abrigo;

CONSIDERANDO a necessidade de serem ofertadas à família do menor J. V. C. da C. S. as políticas públicas disponíveis de forma que seja concedida a possibilidade de reestruturação do contexto familiar, antes de ser adotada a medida extrema;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público instaurar Procedimento Administrativo para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos do artigo 8º, inciso III, da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e do artigo 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de o Parquet diligenciar junto ao CREAS/Cedro com o fito de obter maiores informações acerca do contexto familiar em que está inserido o menor de idade J. V. C. da C. S. e, em seguida, adotar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ficando nomeada a servidora à disposição do MPPE Maria Irlene Carvalho Oliveira para secretariar o feito, com a finalidade de apurar o contexto familiar em que está inserido o menor de idade J. V. C. da C. S., averiguando se o adolescente está, de fato, em situação de vulnerabilidade, adotando-se as seguintes providências:

1- Autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes, com a juntada ao Procedimento Administrativo ora instaurado de cópia das fls. 02/23, 45/47, 61, 84/86, 93/105 e 129 inseridas nos autos 145-15.2018.8.17.1380 e o último

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

relatório de acompanhamento confeccionado pelo CREAS, arquivando-se a presente Portaria cópia em pasta própria nesta Promotoria de Justiça;

2- Envie-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do MPPE e ao CAOP Infância e Juventude, para conhecimento;

3- Expeça-se ofício, com a urgência que o caso requer, ao CREAS a fim de que proceda o acompanhamento psicossocial do menor em questão, encaminhando, no prazo de 30 dias, relatório psicossocial;

4- Expeça-se ofício, com a urgência que o caso requer, ao Conselho Tutelar do Município de Verdejante a fim de que, utilizando-se de suas atribuições instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, proceda o acompanhamento da menor em questão, auxiliando ainda o CREAS na realização do acompanhamento da adolescente, encaminhando, no prazo de 30 dias, relatório da situação.

Cumpra-se.

Serrita, 28 de maio de 2019.

João Victor da Graça Campos Silva
Promotor de Justiça
em Exercício Cumulativo
Portaria POR-PGJ nº 1.110/2019 (DOE de 1º de maio de 2019)

CONSIDERANDO a gravidade da situação, pois há notícia de paralização de serviços públicos essenciais, prejudicando toda a população, principalmente a mais carente, por ser a mais dependente do poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, quanto aos atos relacionados à improbidade administrativa, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas e/ou sancionatórias que se fizerem necessárias;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2) Encaminhe-se cópia do presente procedimento ao Procurador-Geral de Justiça, pois supostamente estão presentes crimes de responsabilidade praticado por autoridade detentora de foro privilegiado;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – PATRIMÔNIO PÚBLICO e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 4) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 5) Cumpra-se o determinado em despacho.

Custódia, 27 de maio de 2019.

TIAGO MEIRA DE SOUZA
Promotor de Justiça

TIAGO MEIRA DE SOUZA
Promotor de Justiça de Custódia

PORTARIA Nº 010 /2019

Recife, 27 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA-PE

PORTARIA Nº 010/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que esta subscreve, com exercício na Promotoria de Justiça de Custódia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art. 129, III);

CONSIDERANDO que a saúde, a educação e o saneamento são direitos de todos os cidadãos, constitucionalmente assegurados;

CONSIDERANDO que o requerimento encaminhado à Promotoria pela Câmara de Vereadores, no dia 24/05/2019, relatando a paralização de serviços públicos essenciais como a coleta de lixo, a educação e a saúde, bem como a ameaça de atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais;

PORTARIA Nº 022/2019 – 25PJDCAP

Recife, 31 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REGISTRO ARQUIMEDES

Nº. DOC: 11159609

AUTO Nº2018/353081

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº032/2019 – 25ªPJDCAP

ASSUNTO: Violação aos Princípios Administrativos (10014)

OBJETO: Apurar notícia de acumulação indevida de cargos públicos, com incompatibilidade de horários, pela servidora Maria Eugênia Vieira de Farias que exerce o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária no Município do Cabo de Santo Agostinho e outro cargo no Município do Recife.

REPRESENTANTE: Anônimo

REPRESENTADA: Maria Eugênia Vieira de Farias

PORTARIA Nº. 022/2019 – 25PJDCAP

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, com exercício na 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavialde de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, com observância de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 32 e seu parágrafo único da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, determinado que 'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável', e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil';

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. 032/2019, diz respeito à averiguação, sob a ótica da improbidade administrativa, dos fatos levados ao conhecimento do Ministério Público do Estado de Pernambuco por meio de notícia de fato apresentada perante a Ouvidoria deste Ministério Público (Manifestação nº 53477102018-7) relatando que a servidora Maria Eugênia Vieira de Farias possui dois vínculos públicos, um cargo comissionado no Município do Cabo de Santo Agostinho e outro na Prefeitura do Recife;

CONSIDERANDO a notícia de que em razão da incompatibilidade de horários a investigada comparece ao Município do Cabo de Santo Agostinho em horário diverso do funcionamento das repartições públicas municipais, obrigando os servidores a ela subordinados a trabalhar depois do horário regular das 08:00 às 17:00, além de assediá-los moralmente;

CONSIDERANDO que o Município do Cabo de Santo Agostinho informou que a investigada Maria Eugênia Vieira de Farias exerce a função de Gerente de Vigilância Sanitária naquele município, sem, contudo, especificar o horário de trabalho da mesma;

CONSIDERANDO que o Município do Recife encaminhou a ficha funcional da referida servidora, porém a mesma somente teria recebido remuneração desse ente público até janeiro de 2019, segundo informações extraídas do Portal da Transparência da Prefeitura do Recife;

CONSIDERANDO que em consulta ao Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco identifica-se que a

investigada figura como servidora estatutária efetiva, no cargo de Analista em Saúde – Nutricionista Auxiliar, percebendo remuneração do poder público estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prosseguimento às investigações, com a finalidade de identificar a real situação funcional da servidora pública Maria Eugênia Vieira de Farias, de forma a averiguar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça e a existência de elementos suficientes para identificação do investigado e delimitação do objeto da investigação, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1 - Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;

2- Promova-se, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como a Secretaria Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

3 - Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

4 – Oficie-se à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de dez dias, a natureza do vínculo que a servidora Maria Eugênia Vieira de Farias, matrícula nº 340243, mantém ou manteve com o Município do Recife, cargos e/ou funções ocupados nos últimos cinco anos, atribuições do cargo ocupado, local e horário de trabalho e nome do superior hierárquico, bem como o encaminhamento da folha de frequência da mencionada servidora e das portarias de nomeação e exoneração, se houver;

5 - Oficie-se à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de dez dias, a natureza do vínculo que a servidora Maria Eugênia Vieira de Farias, matrícula nº 43119, mantém com o Município do Cabo de Santo Agostinho, as atribuições do cargo ocupado, local e horário de trabalho e nome do superior hierárquico, bem como o encaminhamento da folha de frequência da mencionada servidora e das portarias de nomeação e exoneração, se houver;

6 – Oficie-se a Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais do Estado de Pernambuco solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de dez dias, a situação funcional da servidora Maria Eugênia Vieira de Farias, matrícula nº 1174924, cargos e/ou funções ocupados nos últimos cinco anos, local e horário de trabalho e nome do superior hierárquico, bem como o encaminhamento da folha de frequência da mencionada servidora e das portarias de nomeação, exoneração ou que colocam a servidora à disposição de outros órgãos, se houver;

7 – Junte-se aos autos os documentos extraídos do Portal da Transparência do Governo do Estado e do Município do Recife e Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado, todos relacionados à investigada;

8 – Notifique-se a investigada Maria Eugênia Vieira de Farias para prestar declarações perante esta Promotoria de Justiça, no dia 07 de agosto de 2019, às 9h30min;

Por fim, observe a Secretaria desta Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes. Cumpra-se.

Recife, 31 de maio de 2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ÁUREA ROSANE VIEIRA

25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício Simultâneo

PORTARIA Nº 023/2019 – 25PJDCAP

Recife, 31 de maio de 2019

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REGISTRO ARQUIMEDES

Nº. DOC: 11162288

AUTO Nº2019/14743

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº033/2019 – 25ªPJDCAP

ASSUNTO: Violação aos Princípios Administrativos(10014)

OBJETO: Apurar possível omissão na fiscalização por parte de agentes do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE quanto ao transporte de cargas com excesso de peso de responsabilidade da empresa Supermix Concreto, causando danos às rodovias estaduais, em especial a Avenida Transamazônica onde a empresa está sediada.

REPRESENTANTE: Anônimo

REPRESENTADO: Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE

PORTARIA Nº. 023/2019 – 25PJDCAP

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, com exercício na 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o CTB - Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 100, determina que nenhum veículo poderá transitar com peso bruto total superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora;

CONSIDERANDO que o excesso de peso dos veículos que trafegam pelas vias públicas causam prejuízo à sociedade em razão de causar danos ao pavimento das vias, problemas de segurança por redução do poder de frenagem do veículo e comprometimento da estabilidade, além do aumento da emissão de gases poluentes;

CONSIDERANDO que a atribuição para fiscalizar a circulação de veículos nas rodovias do Estado de Pernambuco é do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco/PE;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 32 e seu parágrafo único da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, determinado que 'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável', e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil';

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. 033/2019, diz respeito à averiguação, sob a ótica da improbidade administrativa, dos fatos levados ao conhecimento do Ministério Público do Estado de Pernambuco por meio de notícia de fato apresentada perante a Ouvidoria deste Ministério Público (Manifestação nº 54702112018-1)relatando que a empresa do ramo de concretagem Supermix Concreto, localizada na Avenida Transamazônica, no bairro de Peixinhos, Olinda/PE, recebe areia e brita transportada com excesso de carga, espalhando mercadoria nas vias, o que ocorre também com o concreto transportado, causando danos às vias públicas;

CONSIDERANDO que segundo o noticiante este fato é de conhecimento dos agentes do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE que apesar de abordar os veículos com excesso de carga, a serviço da empresa Supermix Concreto, os libera sem exigir o cumprimento da lei da balança;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prosseguimento às investigações, tendo em vista a Certidão da Secretaria de fls. 47 dos autos, noticiando o não atendimento à solicitação contida no Ofício nº 028/19 - 25ªPJDCAP, dirigido ao DER/PE;

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça e a existência de elementos suficientes para identificação do investigado e delimitação do objeto da investigação, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1 - Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;

2- Promova-se, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como a Secretaria Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

3 - Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

4 – Reitere-se o Ofício nº 028/2019-25ªPJDCAP requisitando ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco manifestar-se sobre os termos da denúncia, bem como encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de dez dias, cópia das autuações por infração de trânsito de veículos a serviço da empresa Supermix Concreto, nos últimos doze meses, referentes ao descumprimento da legislação que trata de pesos e dimensões relacionados ao transporte

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

rodoviário de cargas;

4 – Designo audiência para o dia 15 de agosto de 2019, às 10h30min, para ouvir o representante da empresa Supermix Concreto. Notifique-se;

5 - Notifique-se o Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco para apresentar a esta Promotoria de Justiça, no dia 15 de agosto de 2019, às 10h30min, servidor qualificado para prestar esclarecimentos acerca da sistemática de fiscalização das rodovias estaduais pelos agentes daquele órgão;

Por fim, observe a Secretaria desta Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes. Cumpra-se.

Recife, 31 de maio de 2019.

ÁUREA ROSANE VIEIRA
25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Exercício Simultâneo

1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do MPPE e Corregedoria do MPPE;

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 20 de maio de 2018.

ZÉLIA DINA CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça em exercício

PORTARIA Nº - IC Nº 019/2018

Recife, 20 de maio de 2019

NÚMERO DO DOCUMENTO:

NÚMERO DO AUTO: 2018/143072

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
4.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC Nº 019/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art 14. da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do PP 19/18, instaurado com o objetivo de averiguar possível desvio de função em cargos efetivos da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 16 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, § único da RES-CSMP nº 03/2019, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o PP 19-18 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, adotando-se as seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO A V I S O N.º 022/2019**Portaria TSE nº 344 de 08 de maio de 2019.**

Dispõe sobre a utilização obrigatória do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para o propositura e a tramitação das ações de competência das Zonas Eleitorais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das respectivas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução-TSE ne 23.417, de 11 de dezembro de 2014, a qual instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) da Justiça Eleitoral como o sistema eletrônico de constituição e tramitação de processos judiciais e administrativos nesta Justiça Especializada, e definiu parâmetros específicos de implementação e funcionamento,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados aos jurisdicionados pelas Zonas Eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1- Dar continuidade à implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça Eleitoral, tornando obrigatória, a partir das datas e nas unidades judiciárias definidas no Anexo a esta Resolução, a utilização do sistema para propositura, e sua ulterior tramitação, das ações de competência das Zonas Eleitorais.

Art. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER
Presidente

DATA	UF	ZONA	MUNICÍPIO
20/08/2019	PERNAMBUCO	1ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	2ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	3ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	4ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	5ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	6ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	7ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	8ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	9ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	149ª	RECIFE
20/08/2019	PERNAMBUCO	150ª	RECIFE
24/09/2019	PERNAMBUCO	10ª	OLINDA
24/09/2019	PERNAMBUCO	11ª	JABOATAO DOS GUARARAPES
24/09/2019	PERNAMBUCO	12ª	PAULISTA
24/09/2019	PERNAMBUCO	13ª	SAO LOURENÇO DA MATA
24/09/2019	PERNAMBUCO	14ª	MORENO
24/09/2019	PERNAMBUCO	15ª	CABO DE SANTO AGOSTINHO
24/09/2019	PERNAMBUCO	16ª	IPOJUCA
24/09/2019	PERNAMBUCO	18ª	VITORIA DE SANTO ANTAO
24/09/2019	PERNAMBUCO	19ª	ESCADA
24/09/2019	PERNAMBUCO	20ª	CARPINA
24/09/2019	PERNAMBUCO	21ª	GLORIA DO GOITA
24/09/2019	PERNAMBUCO	24ª	LIMOEIRO
24/09/2019	PERNAMBUCO	25ª	GOIANA

24/09/2019	PERNAMBUCO	26ª	RIO FORMOSO
24/09/2019	PERNAMBUCO	27ª	ITAMBE
24/09/2019	PERNAMBUCO	30ª	GRAVATA
24/09/2019	PERNAMBUCO	33ª	BOM JARDIM
24/09/2019	PERNAMBUCO	37ª	PALMARES
24/09/2019	PERNAMBUCO	38ª	AGUA PRETA
24/09/2019	PERNAMBUCO	39ª	BONITO
24/09/2019	PERNAMBUCO	41ª	CARUARU
24/09/2019	PERNAMBUCO	42ª	BARREIROS
24/09/2019	PERNAMBUCO	43ª	CATENDE
24/09/2019	PERNAMBUCO	44ª	SAO CAITANO
24/09/2019	PERNAMBUCO	45ª	BELO JARDIM
24/09/2019	PERNAMBUCO	50ª	TABIRA
24/09/2019	PERNAMBUCO	51ª	TAQUARITINGA DO NORTE
24/09/2019	PERNAMBUCO	55ª	PESQUEIRA
24/09/2019	PERNAMBUCO	56ª	GARANHUNS
24/09/2019	PERNAMBUCO	57ª	ARCOVERDE
24/09/2019	PERNAMBUCO	58ª	PEDRA
24/09/2019	PERNAMBUCO	60ª	BUIQUE
24/09/2019	PERNAMBUCO	61ª	BOM CONSELHO
24/09/2019	PERNAMBUCO	62ª	SERTANIA
24/09/2019	PERNAMBUCO	63ª	INAJA
24/09/2019	PERNAMBUCO	64ª	AGUAS BELAS
24/09/2019	PERNAMBUCO	65ª	CUSTODIA
24/09/2019	PERNAMBUCO	70ª	PETROLANDIA
24/09/2019	PERNAMBUCO	71ª	SERRA TALHADA
24/09/2019	PERNAMBUCO	72ª	FLORESTA
24/09/2019	PERNAMBUCO	73ª	BELEM DO SAO FRANCISCO
24/09/2019	PERNAMBUCO	75ª	SALGUEIRO
24/09/2019	PERNAMBUCO	76ª	SERRITA
24/09/2019	PERNAMBUCO	77ª	CABROBO
24/09/2019	PERNAMBUCO	78ª	PARNAMIRIM
24/09/2019	PERNAMBUCO	79ª	EXU
24/09/2019	PERNAMBUCO	80ª	BODOCO
24/09/2019	PERNAMBUCO	81ª	SANTA MARIA DA BOA VISTA
24/09/2019	PERNAMBUCO	83ª	PETROLINA
24/09/2019	PERNAMBUCO	84ª	ARARIPINA
24/09/2019	PERNAMBUCO	85ª	IGARASSU
24/09/2019	PERNAMBUCO	86ª	AGRESTINA
24/09/2019	PERNAMBUCO	89ª	TACARATU
24/09/2019	PERNAMBUCO	92ª	GARANHUNS
24/09/2019	PERNAMBUCO	94ª	LAJEDO
24/09/2019	PERNAMBUCO	99ª	ITAPETIM
24/09/2019	PERNAMBUCO	100ª	OLINDA
24/09/2019	PERNAMBUCO	101ª	JABOATAO DOS GUARARAPES
24/09/2019	PERNAMBUCO	102ª	VITORIA DE SANTO ANTAO
24/09/2019	PERNAMBUCO	105ª	CARUARU
24/09/2019	PERNAMBUCO	106ª	CARUARU
24/09/2019	PERNAMBUCO	107ª	AFRANIO
24/09/2019	PERNAMBUCO	108ª	BETANIA
24/09/2019	PERNAMBUCO	109ª	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
24/09/2019	PERNAMBUCO	112ª	TORITAMA
24/09/2019	PERNAMBUCO	114ª	PAULISTA
24/09/2019	PERNAMBUCO	116ª	SAO JOAO
24/09/2019	PERNAMBUCO	117ª	OLINDA
24/09/2019	PERNAMBUCO	118ª	JABOATAO DOS GUARARAPES
24/09/2019	PERNAMBUCO	119ª	ABREU E LIMA
24/09/2019	PERNAMBUCO	120ª	VENTUROSA
24/09/2019	PERNAMBUCO	121ª	CABO DE SANTO AGOSTINHO

24/09/2019	PERNAMBUCO	127ª	CAMARAGIBE
24/09/2019	PERNAMBUCO	130ª	CAPOEIRAS
24/09/2019	PERNAMBUCO	135ª	FEIRA NOVA
24/09/2019	PERNAMBUCO	136ª	SALOA
24/09/2019	PERNAMBUCO	137ª	LAGOA GRANDE
24/09/2019	PERNAMBUCO	138ª	CAMARAGIBE
24/09/2019	PERNAMBUCO	143ª	ITAIBA
24/09/2019	PERNAMBUCO	144ª	PETROLINA
24/09/2019	PERNAMBUCO	145ª	PETROLINA
24/09/2019	PERNAMBUCO	146ª	PAULISTA
24/09/2019	PERNAMBUCO	147ª	JABOATAO DOS GUARARAPES
22/10/2019	PERNAMBUCO	17ª	PAUDALHO
22/10/2019	PERNAMBUCO	23ª	NAZARE DA MATA
22/10/2019	PERNAMBUCO	28ª	RIBEIRAO
22/10/2019	PERNAMBUCO	31ª	AMARAJI
22/10/2019	PERNAMBUCO	34ª	SURUBIM
22/10/2019	PERNAMBUCO	35ª	BEZERROS
22/10/2019	PERNAMBUCO	36ª	TIMBAUBA
22/10/2019	PERNAMBUCO	46ª	VERTENTES
22/10/2019	PERNAMBUCO	47ª	QUIPAPA
22/10/2019	PERNAMBUCO	48ª	ALTINHO
22/10/2019	PERNAMBUCO	52ª	SAO BENTO DO UNA
22/10/2019	PERNAMBUCO	54ª	BREJO DA MADRE DE DEUS
22/10/2019	PERNAMBUCO	59ª	CORRENTES
22/10/2019	PERNAMBUCO	66ª	AFOGADOS DA INGAZEIRA
22/10/2019	PERNAMBUCO	67ª	FLORES
22/10/2019	PERNAMBUCO	68ª	SAO JOSE DO EGITO
22/10/2019	PERNAMBUCO	69ª	MIRANDIBA
22/10/2019	PERNAMBUCO	74ª	SAO JOSE DO BELMONTE
22/10/2019	PERNAMBUCO	82ª	OURICURI
22/10/2019	PERNAMBUCO	88ª	JOAO ALFREDO
22/10/2019	PERNAMBUCO	90ª	MACAPARANA
22/10/2019	PERNAMBUCO	91ª	PASSIRA
22/10/2019	PERNAMBUCO	98ª	CARNAIBA
22/10/2019	PERNAMBUCO	125ª	CONDADO
22/10/2019	PERNAMBUCO	128ª	IBIMIRIM
22/10/2019	PERNAMBUCO	131ª	ILHA DE ITAMARACA
22/10/2019	PERNAMBUCO	132ª	CAMOCIM DE SAO FELIX
22/10/2019	PERNAMBUCO	133ª	TRINDADE

ANEXO DO AVISO Nº 21/2019-CSMP

Pauta da 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 05/06/2019.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III – Julgamento de Editais de Remoção de 1ª e 2ª Entrância e Promoção para 3ª Entrância.

IV – Comunicações diversas:

IV.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 10651234	PJ de Tuparetama	PA nº 001/2019
2.	Doc. 10629114	PJ de Tuparetama	IC nº 017/2018
3.	Doc. 11115164	PJDC da Capital	IC nº 029/2019
4.	Doc. 11115246		IC nº 032/2019
5.	Doc. 11092822	7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	PA nº 123-19
6.	SIIG nº 0003648-3/2019	2ª PJ Cível de Palmares	IC nº s/nº
7.	Doc. 10972010	PJ de Tuparetama	PA nº 010/2019
8.	Doc. 107592007	PJ de Tuparetama	PA nº 005/2019
9.	Doc. 10651286	PJ de Tuparetama	PA nº 002/2019
10.	Doc. 10714459	PJ de Tuparetama	PA nº 003/2019
11.	Doc. 11034038	PJ de Tuparetama	IC nº 014/2018
12.	Doc. 11034147	PJ de Tuparetama	IC nº 013/2018
13.	Auto nº 2014/1422610	PJ de Tuparetama	IC nº 011/2018
14.	Doc. 11034513	PJ de Tuparetama	IC nº 015/2018
15.	Doc. 11034314	PJ de Tuparetama	IC nº 012/2018
16.	Auto nº 2019/69070	PJ de Tuparetama	PA nº 004/2019
17.	Doc. 10824808	PJ de Tuparetama	PA nº 008/2019
18.	Doc. 10798414	PJ de Tuparetama	PA nº 007/2019
19.	Doc. 10797607	PJ de Tuparetama	PA nº 006/2019
20.	Doc. 10985673	PJ de Tuparetama	PA Nº 009/2019
21.	SIIG nº 0003337-7/2019	4ª PJDC de Olinda	IC nº 006/2019

22.	SIIG nº 0003241-1/2019	2ª PJ de Araripina	IC nº 001/2019
23.	Doc. 11120462	PJDC da Capital	IC nº 082/19
24.	Auto n 2019/162584	PJ de São Joaquim do Monte	IC nº 002/2019
25.	Doc. 11134833	PJDC da Capital	IC nº 050/2019
26.	SIIG nº 0003766-4/2019	7ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	PA nº 162/2019
27.	Doc. 11147390	PJDC da Capital	IC nº 034/2019
28.	Doc. 11136568	PJDC da Capital	IC nº 053/2019
29.	SIIG nº 0003827-2/2019	2ª PJ de Salgueiro	PA nº

IV.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 11102694	PJDC da Capital	PP nº 18006-1/7 em IC nº 18006-1/7
2.	Doc. 11055074	2ª PJ de Gravatá	PP nº 006/2018 em IC nº 003/2019
3.	Doc. 11120132	25ª PJDC da Capital	PP nº 029/19 em IC nº 029/19
4.	SIIG nº 0003763-1/2019	PJ de Itaquianga	PP nº 01/2018 em IC nº 006/2019
5.	SIIG nº 0003761-8/2019	PJ de Itaquianga	PP nº 05/2016 em IC nº 005/2019

IV.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 11089577	PJDC da Capital	IC nº 076/18
2.	Doc. 11112235	2ª PJ de Surubim	IC nº 01/2018
3.	Doc. 11112319	2ª PJ de Surubim	IC nº 03/2018
4.	Doc. 11112278	2ª PJ de Surubim	IC nº 02/2018
5.	Doc. 11100438	14ª PJDC da Capital	IC nº 198/17
6.	Doc. 11085296	PJ de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 109/17
7.	Doc. 11067172	2ª PJ de Gravatá	IC nº 014/2014
8.	SIIG nº 0003527-8/2019	PJ de Chã Grande	IC nº 10/2016

9.	SIIG nº 0003526-7/2019	PJ de Chã Grande	IC nº 07/2016
10.	SIIG nº 0003524-5/2019	PJ de Chã Grande	IC nº 02/2015
11.	Doc. 11079303	PJDC da Capital	IC nº 084/18
12.	Doc. 11075815	44ª PJDC da Capital	IC nº 040/2017
13.	Doc. 11076614	PJDC da Capital	IC nº 14/2016
14.	Doc. 11113273	PJDC da Capital	IC nº 16191-30 IC nº 16167-30 IC nº 17164-30
15.	Doc. 11105967	PJ de Jaboaão dos Guararapes	PA nº 003/2018
16.	Doc. 11105017	PJ de Jaboaão dos Guararapes	IC nº 156/2017
17.	Doc. 11103788	PJ de Jaboaão dos Guararapes	PA nº 006/2019
18.	Doc. 11098435	PJDC da Capital	IC nº 092/18
19.	Doc. 11124961	PJDC da Capital	IC nº 079/2018
20.	Doc. 11122184	PJDC da Capital	IC nº 080/2018
21.	Doc. 11097721	PJDC da Capital	IC nº 093/18
22.	Doc. 11127618	PJDC da Capital	IC nº 087/2018
23.	Doc. 11129294	PJDC da Capital	IC nº 083/18
24.	Doc. 11123326	17ª PJDC da Capital	IC nº 016/18
25.	Doc. 11123253	17ª PJDC da Capital	IC nº 024/18
26.	Doc. 11123468	17ª PJDC da Capital	IC nº 018/18
27.	Doc. 11123625	17ª PJDC da Capital	IC nº 007/19
28.	Doc. 11112355	17ª PJDC da Capital	IC nº 01/2018 IC nº 02/2018 IC nº 03/2018
29.	Doc. 11123412	17ª PJDC da Capital	IC nº 017/18
30.	Doc. 11123737	17ª PJDC da Capital	IC nº 027/14
31.	Doc. 11123379	17ª PJDC da Capital	IC nº 021/18
32.	Doc. 11136563	PJDC da Capital	IC nº 15002-0/7
33.	Doc. 11130063	17ª PJDC da Capital	IC nº 021/17
34.	Doc. 11129965	17ª PJDC da Capital	IC nº 023/18
35.	Doc. 11129931	17ª PJDC da Capital	IC nº 014/18
36.	Doc. 11129878	17ª PJDC da Capital	IC nº 013/18
37.	Doc. 11130041	17ª PJDC da Capital	IC nº 020/18
38.	Doc. 11130027	17ª PJDC da Capital	IC nº 012/08

39.	Doc. 11122043	1ª PJ de Arcoverde	PA nº 01/2018
40.	Doc. 1124736	PJ de Lagoa do Ouro	IC nº 031/2013
41.	Doc. 11105081	PJ de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 166/2017
42.	Doc. 11127481	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 004/2018
43.	Doc. 11107001	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 005/2018
44.	Doc. 11107394	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 007/2018
45.	Doc. 11107893	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 008/2018
46.	Doc. 11107922	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 010/2018
47.	Doc. 11107955	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 011/2018
48.	Doc. 11107982	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 012/2018
49.	Doc. 11108169	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 014/2018
50.	Doc. 11108232	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 015/2018
51.	Doc. 11109927	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 016/2018
52.	Doc. 11124731	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 006/2018
53.	Doc. 11148902	44ª PJDC da Capital	IC nº 195/2017

IV.IV – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Auto nº 2019/69143	PJ de Tuparetama	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2019.
2.	Auto nº 2019/69070	PJ de Tuparetama	Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2019.
3.	Auto nº 2018/194048	7ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2019.
4.	Doc. 11100511	PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 018/2019 e

			019/2019.
5.	Doc. 11100548	PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 020/2019.
6.	SIIG nº 0003521- 2/2019	2ª PJ de Igarassu	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2019.

IV.V – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 1110444	PJDC da Capital	Informa que foi proposta Ação Civil Pública nº 0022179-27.2019.8.17.2001, que tramita na 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital, referente ao IC nº 028/2018.
2.	Doc. 11076567	44ª PJDC da Capital	Comunica que a PJ ingressou com Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa, recebendo o nº 0028355-22.2019.8.17.2001.

IV.VI – Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG nº 003248- 8/2019	PJ de Garanhuns	Informa que se averbou suspeito nos autos do Processo nº 0000693-91.2018.8.17.8023. Interessado: Giovanna Mastroianni de Oliveira

IV.VII – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG nº 0003356- 8/2019	1ª PJDC de Olinda	Remete-se cópia do Ofício nº 078/2019-SA, acerca do cumprimento de Recomendação Conjunta nº 001/2019.
2.	SIIG nº 0003854- 2/2019	6ª PJDC do paulista	Comunicação.

3.	Doc. 11170237	PJ de Vitória de Santo Antão	Relatório do quadro geral das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão.
----	---------------	------------------------------	---

IV.VIII – Processos de Distribuições Anteriores.

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
02.06.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
21.06.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
22.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
23.06.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
24.06.19	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25.06.19	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Núbia de Moraes Veras Brito	Manoel Pereira de Carvalho Neto
26.06.19	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Núbia de Moraes Veras Brito	Manoel Pereira de Carvalho Neto
27.06.19	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.06.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
29.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
30.06.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
02.06.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
21.06.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
22.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
23.06.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
24.06.19	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25.06.19	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
26.06.19	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
27.06.19	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.06.19	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
29.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
30.06.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26.06.19	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ana Paula Vargas Alcântara Djalma Nicácio da Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26.06.19	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Djalma Nicácio da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Eliane Maria de Oliveira Lima Ericka Ribeiro Correia Nolasco
29.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Rafael Lucchesi C. L. Monteiro Samuel Ferreira da Silva Filho

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Thiago Araújo do Rego Barros Ericka Ribeiro Correia Nolasco
29.06.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Matias de Souza Samuel Ferreira da Silva Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
10.06.19	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Camaragibe	Daniel Pena e Torres Pablo Ferraz	-

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
10.06.19	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Camaragibe	Daniel Pena e Torres Pablo Ferraz	Cleandro Zeferino Pessoa